



UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE – UNESC

EDITAL Nº 137/2014

Dispõe sobre o Sistema de Ingresso por Mérito II para ingresso nos cursos de graduação e para ocupação de vagas disponíveis no segundo semestre de 2014, na Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC.

A Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC, mantida pela FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA – FUCRI, pessoa jurídica de direito privado, faz saber a todos os interessados que estão abertas as inscrições para o Sistema de Ingresso por Mérito II para ingresso nos cursos de graduação e para ocupação de vagas disponíveis nos cursos, no segundo semestre de 2014, nos termos e condições presentes neste edital.

1 - DO SISTEMA DE INGRESSO POR MÉRITO

- 1.1 O Sistema de Ingresso por Mérito para ingresso nos cursos de graduação e para ocupação de vagas disponíveis nos cursos, no segundo semestre de 2014 atenderá os termos e condições do presente edital.
- 1.2 O presente Sistema de Ingresso por Mérito II tem como público alvo os portadores de certificado de conclusão de Ensino Médio.
- 1.3 O Sistema de Ingresso por Mérito II se destina à ocupação de vagas na primeira e em outras fases dos cursos, nos termos do item 3.1 e 3.2, respectivamente, do presente Edital.

2 - DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 As inscrições serão realizadas no período de **17/07 a 26/07/2014** no horário das 9h30 às 20h30 no Campus da UNESC – Centac (Central de Atendimento ao Acadêmico) Av. Universitária, nº 1105, Bairro Universitário, Criciúma/SC.
- 2.2 A inscrição consiste no preenchimento da ficha de inscrição própria, à disposição na Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC, no endereço acima citado ou no site www.unesc.net/viaexpressa.
- 2.2.1 O candidato somente poderá se inscrever em um curso, sendo válida apenas a última inscrição realizada, em caso de duplicidade.
- 2.3 Para realizar a inscrição, o candidato deverá entregar fotocópia simples (xerox) dos documentos, a seguir mencionados, apresentando os originais dos mesmos no momento da inscrição:
 - a) Cédula de Identidade;
 - b) Certificado ou Diploma de Conclusão do Ensino Médio;
 - c) Histórico Escolar do Ensino Médio;
 - d) Laudo médico atual, com emissão a partir da data de publicação deste edital, que ateste o tipo e grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) (para os candidatos portadores de deficiência).
- 2.3.1 O candidato estrangeiro que não seja residente no Brasil deverá apresentar no ato de inscrição o seu passaporte e o respectivo visto. Em sendo aprovado, o candidato terá 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data de matrícula para apresentar seu visto de estudante, sob pena de desclassificação e cancelamento de sua matrícula.
- 2.3.2 O candidato poderá se inscrever em apenas um curso, devendo revisar e assinar a ficha de inscrição verificando a exatidão das informações nela contidas, ficando, após a assinatura,

inteiramente responsável pela mesma.

2.3.3 Será admitida inscrição por procuração pública, ou particular com reconhecimento de firma.

3- DAS VAGAS

3.1 Serão ofertadas no Sistema de Ingresso por Mérito II as vagas abaixo, disponíveis na **primeira fase** dos seguintes cursos:

CURSO	TURNO	VAGAS
ADMINISTRAÇÃO – <i>Linha de Formação Específica Comércio Exterior</i>	Noturno	13
ADMINISTRAÇÃO – <i>Linha de Formação Específica Geral</i>	Noturno	03
ARQUITETURA E URBANISMO	Vespertino	01
ARTES VISUAIS – <i>Bacharelado</i>	Noturno	13
BIOMEDICINA	Vespertino	05
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	Noturno	12
CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	Noturno	04
DIREITO	Matutino	07
DIREITO	Noturno	05
EDUCAÇÃO FÍSICA – <i>Bacharelado</i>	Matutino	12
EDUCAÇÃO FÍSICA – <i>Licenciatura</i>	Noturno	07
ENFERMAGEM	Noturno	08
ENGENHARIA CIVIL	Matutino	06
ENGENHARIA MECANICA	Noturno	01
ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	Noturno	07
ENGENHARIA QUÍMICA	Noturno	14
FARMÁCIA	Noturno	17
FISIOTERAPIA	Noturno	02
ODONTOLOGIA	Matutino	02
PEDAGOGIA – <i>Licenciatura</i>	Vespertino	17
PSICOLOGIA	Noturno	02
TOTAL		158

3.1.1 A UNESC se reserva ao direito de ofertar as vagas para a primeira fase dos cursos somente se atingir o número mínimo de matrículas de acordo com os parâmetros estabelecidos pelo Conselho Universitário – CONSU.

3.2 Serão ofertadas no Sistema de Ingresso por Mérito II, as vagas abaixo, disponíveis nas **diversas fases** dos seguintes cursos:

CURSO	TURNO	VAGAS
ADMINISTRAÇÃO – <i>Linha de Formação Específica Geral</i>	Matutino	10
ARTES VISUAIS – <i>Licenciatura</i>	Noturno	05
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS – <i>Bacharelado</i>	Noturno	05
CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	Noturno	04
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	Noturno	07
CIÊNCIAS ECONÔMICAS	Noturno	10
DESIGN	Noturno	05
ENGENHARIA AMBIENTAL E SANITÁRIA	Matutino	03
ENGENHARIA DE MATERIAIS	Noturno	07
GEOGRAFIA – <i>Licenciatura</i>	Vespertino	15
HISTÓRIA – <i>Licenciatura</i>	Vespertino	15
LETRAS – <i>Língua Portuguesa</i>	Vespertino	15
MATEMÁTICA – <i>Licenciatura</i>	Vespertino	15
PEDAGOGIA – <i>Licenciatura</i>	Vespertino	20
PEDAGOGIA – <i>Licenciatura</i>	Noturno	05
PSICOLOGIA	Matutino	02
SECRETARIADO EXECUTIVO	Noturno	15
TECNOLOGIA EM GESTÃO COMERCIAL	Noturno	20

TECNOLOGIA EM GESTÃO COMERCIAL – Modalidade à Distância		20
TECNOLOGIA EM GESTÃO FINANCEIRA	Noturno	25
TECNOLOGIA EM PROCESSOS GERENCIAIS	Noturno	15
TECNOLOGIA EM RECURSOS HUMANOS	Noturno	10
TOTAL		248

4 - DA SELEÇÃO

4.1 O Sistema de Ingresso por Mérito II será realizado por uma Comissão de Seleção específica, nomeada pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação da UNESC.

4.2 O Processo Seletivo ocorrerá mediante a análise e pontuação do histórico escolar do Ensino Médio do candidato, conforme o critério estabelecido no item 4.3 deste Edital.

4.3 Para fins de pontuação será considerada a média aritmética das notas do Histórico Escolar do Ensino Médio (2º Grau) do candidato, a qual será convertida, com até duas casas decimais, em número de pontos, sem arredondamentos.

4.4 Compete exclusivamente à Comissão de Seleção a análise da documentação apresentada, não cabendo recurso de suas decisões.

5 - DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 Serão classificados os candidatos com maior pontuação por ordem decrescente.

5.2 Os candidatos selecionados serão chamados pela ordem classificatória.

5.3 Na classificação final, entre candidatos com igual número de pontos, o critério de desempate será o de maior idade.

5.4 A classificação final dos candidatos será homologada por Ato da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, conforme relação apresentada pela Comissão de Seleção, sendo publicada no dia **29/07/2014**, nos murais e na *homepage* da UNESC, juntamente com o edital de matrícula dos classificados.

6 - DOS DESCONTOS PROMOCIONAIS

6.1 A UNESC concederá o desconto de **10% (dez por cento)** sobre o valor da matrícula do segundo semestre de 2014 para todos os selecionados no presente processo seletivo.

6.2 Pessoas com 50 anos ou mais terão 30% de desconto no decorrer do curso, mais 1,5% a cada semestre concluído.

6.3 Os egressos da UNESC que cursarem a segunda habilitação terão 30% de desconto no decorrer do curso.

6.4 Os egressos da UNESC que cursarem a segunda graduação terão 20% de desconto no decorrer do curso.

6.5 Os egressos de outras IES terão 10% de desconto na segunda graduação.

6.6 Nenhum dos descontos previstos nesse edital serão concedidos de forma cumulativa, percebendo o acadêmico o maior desconto dentre os quais ele preencha os requisitos.

7 - DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do Sistema de Ingresso por Mérito II, estabelecidas no presente edital.

7.2 O candidato que no ato de inscrição prestar declaração falsa, inexata, ou apresentar documento adulterado ou inverídico, terá sua inscrição cancelada e anulados todos os atos dela decorrentes.

7.3 A matrícula dos candidatos aprovados, nos termos do item 5.4 do presente edital, será realizada nos dias **31/07 e 01/08/2014**.

7.4 Os candidatos não aprovados terão até duas semanas após o resultado final da seleção para retirarem na Secretaria Acadêmica a documentação entregue no ato de inscrição, sendo que, decorrido referido prazo, os mesmos serão reciclados.

7.5 Após o ingresso, o candidato que tenha se declarado Deficiente nos termos do artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações, poderá ser submetido a Avaliação da Equipe Multiprofissional, que verificará sua condição como pessoa com deficiência, bem como, a sua adaptação e compatibilidade com o curso eleito, a critério da UNESC.

8 - DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Após concluídas as matrículas dos candidatos selecionados nos termos do presente processo seletivo, bem como nos termos do Vestibular ACADE a UNESC reserva-se o direito de publicar edital de reopção, visando a possibilitar que candidatos que não foram selecionados para os cursos nos quais se inscreveram possam optar por outro curso, no qual haja vagas ou disciplinas à disposição.

8.2 Todos os casos, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos no presente edital, serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação.

Criciúma, 16 de julho de 2014.

**Prof. Dr. Gildo Volpato
Reitor da UNESC**